

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

Companhia Fechada - CNPJ nº 63.063.689/0001-13

Rua Afonso Braz, nº 889, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-011, São Paulo - São Paulo

no valor total de

R\$ 25.000.000,00

(vinte e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais: BRFMUENCM001

Registro da Oferta Pública de Notas Comerciais Escriturais na CVM sob o nº

CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/027, concedido em 27 de março de 2024

1. A OFERTA E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE E DO COORDENADOR LÍDER

A **FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 889, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 63.063.689/0001-13 (“**Emitente**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foram subscritas e integralizadas 25.000 (vinte e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais Escriturais**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), nos termos do “**Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda.**” (“**Termo de Emissão**”), celebrado em 22 de março de 2024, entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, bairro Itaim BIBI, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais.

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Notas Comerciais Escriturais foi a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, bairro Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 27 de março de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/027.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	25.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	1	25.000

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARA FINS DO ARTIGO 6º DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS” EMITIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”), NA PRESENTE DATA, A EMISSÃO NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. ENTRETANTO, CONFORME INDICADO NO TERMO DE EMISSÃO, A EMITENTE DEVERÁ, ATÉ O 18º (DÉCIMO OITAVO MÊS) APÓS A DATA DE EMISSÃO, OU SEJA, ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2025 (INCLUSIVE), OBTER O RATING EM ESCALA NACIONAL DE, NO MÍNIMO, A+ (OU EQUIVALENTE) ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, ATRIBUÍDO POR UMA DAS SEGUINTE AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: FITCH RATINGS, A STANDARD & POOR’S OU A MOODY’S AMÉRICA LATINA.

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E DESDE QUE ADICIONALMENTE A EMITENTE CUMpra AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO QUE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS DE BALCÃO ORGANIZADO E NÃO-ORGANIZADO, MAS NÃO EM BOLSA, SEM QUE A EMITENTE POSSUA O REGISTRO DE QUE TRATA O ARTIGO 21 DA LEI DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME ARTIGO 88, CAPUT, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

AINDA, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 01 de abril de 2024.



Coordenador Líder

